



## **PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/1/2022-PPC**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

### **1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março), e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar propõe-se a adoção do procedimento de Consulta Prévia com lotes, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, artigo 46º-A do CCP conjugada com o artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º6/2018/M..

### **2 - Objecto do contrato**

Atenta à necessidade de adquirir Bens Alimentares para os Bares e Suplemento Alimentar para o período de 01/09/2022 a 31/08/2023, e na sequência da autorização do parecer prévio por parte do Gabinete do Secretário Regional das Finanças através do Ofício n.º SRF/8765/2022 de 30/06/2022, recebida através do ofício n.º 2190 de 04/07/2022 do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, submeteu-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar..

### **Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**

Sim

### **3 - Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é a Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, situada em Caminho da Fé, nº 1, 9004-525 Funchal, com os números de telefone 0 e de fax 0 e com o endereço electrónico ebsgzarco@madeira-edu.pt

### **4 - Órgão responsável pela decisão de contratar**

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho Administrativo (FN) Funcionamento Normal.

### **Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**

Não

### **Previsão de renovações**

Não

### **5 - Gestores de contrato**

Ana Cristina Miguel Rodrigues

### **6 - Tipo do contrato**

Aquisição de Bens Móveis.

### **7 - Critério**

Será utilizado o critério do valor.

### **8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, n.º 1 do DLR n.º 34/2008/M, de 14.08 (DLR n.º 6/2018/M)

### **Aplica-se a contratos reservados(54-A)?**

Não

### **O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?**

Não

## 9 - Preço Base

O preço base fixado será de 82.224,62 euros.

## 10 - Critério de Adjudicação

### Lote 1. - Cafés, chás e águas

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - com peso específico de 0%

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço efetivo das propostas;
- 2 - Data e hora de apresentação da proposta.

### Lote 2. - Frutas, verduras, legumes e ovos

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - com peso específico de 0%

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço efetivo das propostas;
- 2 - Data e hora de apresentação da proposta.

### Lote 3. - Laticínios, refrigerados e ultracongelados

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - com peso específico de 0%

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço efetivo das propostas;
- 2 - Data e hora de apresentação da proposta.

### Lote 4. - Mercarias

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - com peso específico de 0%

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço efetivo das propostas;
- 2 - Data e hora de apresentação da proposta.

### Lote 5. - Padaria

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - com peso específico de 0%

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço efetivo das propostas;
- 2 - Data e hora de apresentação da proposta.

### Lote 6. - Pastelaria e salgados

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - com peso específico de 0%

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço efetivo das propostas;
- 2 - Data e hora de apresentação da proposta.

### Lote 7. - Sumos

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes factores e subfactores:

1 - com peso específico de 0%

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Preço efetivo das propostas;
- 2 - Data e hora de apresentação da proposta.

### **11 - Negociação**

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

### **12 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- Declaração I-M de acordo com o art.º 6º do Decreto Legislativo Regional 34/2008/M;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento..

### **13 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

### **14 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Anexo C da Declaração periódica de rendimentos (Mod. 22), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M;
- Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES), de acordo com a alínea C) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Declaração II-M de acordo com o n.º 1 do Art.º 7º do Decreto Legislativo Regional 34/2008/M;
- Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (Mod. 10), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

### **15 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

### **16 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

### **17 - Prazo para entrega da proposta**

A data limite para a entrega das propostas é 2022-08-03, até as 12 horas.

### **18 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

### **19 - Elementos da Proposta**

A proposta deverá conter:

- Apresentação dos valores unitários sem IVA, apresentação do valor do IVA correspondente ao valor unitário e apresentação do valor unitário com IVA. Bem como apresentação do valor total sem IVA, apresentação do valor total do IVA e apresentação do valor total com IVA..

### **20 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

## **21 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Conselho Administrativo (FN).

## **22 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.